



**MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

**LEI Nº 2.186, DE 20 DE MARÇO DE 2024.**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A  
PRORROGAR A VIGÊNCIA DO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO DE PESSOAL Nº 003/2023.”**

O Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sul, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele, sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar a vigência do Contrato Administrativo de Pessoal nº 003/2023, relativo à contratação temporária autorizada pela Lei Municipal nº 2.065/2023, por 180 (cento e oitenta) dias.

**Parágrafo Único.** A renovação autorizada no art. 1º, poderá ser prorrogada por igual período, no caso de continuidade das atividades previstas neste artigo.

**Art. 2º.** As demais disposições contidas no Contrato Administrativo nº 003/2023, mencionado no art. 1º, permanecem inalteradas.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 29 de fevereiro de 2024.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR**  
Prefeito Municipal



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 401E-BF0F-102B-DE1B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



IVORI ANTÔNIO GUASSO JÚNIOR (CPF 004.XXX.XXX-58) em 21/03/2024 15:04:10 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://novaesperancadosul.1doc.com.br/verificacao/401E-BF0F-102B-DE1B>